



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE URUPÁ  
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Decreto nº 011 de 18 de janeiro de 2022 / Lei n. 979/2021 de 30 de dezembro de 2021

**“CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA / CARGO MOTORISTA”**  
**“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PSS - EDITAL N. 001/2022”**

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022, no uso da competência do Decreto n. 011/2022 de 18 de janeiro de 2022 torna público a **Convocação da Prova Prática / Cargo Motorista** do Processo Seletivo Simplificado para contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CARGO MOTORISTA:**

01°	Rosania Martins Alves
02°	Isaias Aparecido de Souza
03°	Leandro Cagliari
04°	Diego de Mouro Torres
05°	Jeferson Rodrigues Diodele
06°	Marcelo Henrique dos Santos Pacheco
07°	Jose do Amaral
08°	Elias Ferreira de Oliveira
09°	Gustavo Carlos de Assis Geronimo
10°	Josiley Grippa de Amarin
11°	Matheus Teixeira Risso
12°	Sidinei de Oliveira

**LOCAL E DATA:**

- ✓ **Local:** Garagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (situada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO).
- ✓ **Apresentar:** CNH da categoria e Certificado de Curso em Transporte Escolar.
- ✓ **Horário:** 08h (oito horas).
- ✓ **Data:** 24 de março de 2022.

**ANEXO XII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA / CARGO MOTORISTA**

(Uso e preenchimento exclusivo dos Avaliadores da Prova Prática designado pelo Decreto n. 011/2022)

NOME DO CANDIDATO (letra de forma): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: D ( ) E ( )

<b>FALTAS ELIMINATÓRIAS:</b>		<b>N. DE FALTAS</b>
A	Avançar sobre o meio fio.	( ) ( )
B	Transitar em contramão de direção.	( ) ( )
C	Não completar a realização de todas as etapas do exame.	( ) ( )
D	Avançar a via preferencial.	( ) ( )
E	Provocar acidente durante a realização do exame.	( ) ( )
F	Exceder a velocidade regulamentada para a via.	( ) ( )
G	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	( ) ( )
<b>FALTAS GRAVES 03 (TRÊS) PONTOS</b>		
A	Desobedecer à sinalização da via, ou agente de autoridade de trânsito.	( ) ( )
B	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	( ) ( )
C	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	( ) ( )
D	Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.	( ) ( )
E	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	( ) ( )
F	Não usar devidamente o cinto de segurança.	( ) ( )
G	Perder o controle da direção do veículo em movimento.	( ) ( )
H	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	( ) ( )
<b>FALTAS MÉDIAS 02 (DOIS) PONTOS</b>		
A	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre	( ) ( ) ( )
B	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	( ) ( ) ( )
C	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	( ) ( ) ( )
D	Fazer conversão incorretamente.	( ) ( ) ( )
E	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	( ) ( ) ( )
F	Desengrenar o veículo nos declives.	( ) ( ) ( )
G	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	( ) ( ) ( )
H	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	( ) ( ) ( )
I	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	( ) ( ) ( )
J	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	( ) ( ) ( )
K	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	( ) ( ) ( )
<b>FALTAS LEVES 01 (UM) PONTO</b>		
A	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
B	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
C	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
D	Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
E	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
F	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
G	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
H	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
<b>TOTAL GERAL:</b>		
<b>CLASSIFICADO NOTA: _____</b>		<b>DESCLASSIFICADO ( )</b>

Urupá-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Antônio Pereira Neto  
 Avaliador / Decreto n. 011/2022

\_\_\_\_\_  
 Thiago Alves Vieira  
 Avaliador / Decreto n. 011/2022

\_\_\_\_\_  
 Candidato

\_\_\_\_\_  
 Testemunho

\_\_\_\_\_  
 Testemunho

## **DA PROVA PRÁTICA QUE SERÁ APLICADA AO CANDIDATO AO CARGO DE MOTORISTA**

Participarão desta etapa o candidato ao cargo de Motorista, os inscritos que entregaram os documentos e títulos para análise de currículo.

A Prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto n. 011/2022.

Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na garagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (situada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO) munidos da CNH da categoria e certificado vigente de curso em transporte escolar, para realizar a prova prática, conforme estabelecido no CRONOGRAMA neste edital, com apresentação do inscrito às 08h (oito horas).

Os candidatos que farão a Prova Prática deverão observar o horário estabelecido neste edital, para o seu comparecimento no local de realização da prova prática, respeitando o distanciamento social e uso obrigatório de máscara, no local da prova tendo em vista a Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).

Da Prova Prática o candidato iniciará com a pontuação 6,00 (seis), caso cometa alguma falta de acordo com o Anexo XII o mesmo irá perdendo a pontuação inicial, sendo que sua pontuação final será os pontos que restarem. Terão a pontuação de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos, não podendo o candidato ter nota 0,00 (zero), o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.

A nota da prova prática será somada a análise de currículo com o resultado da ordem de classificação.

O candidato ao cargo de Motorista veículo pesado que deixar de apresentar carteira de habilitação e certificado vigente de curso em transporte escolar será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. Nesta Etapa o candidato será considerado classificado ou desclassificado. O candidato considerado desclassificado será eliminado do Teste Seletivo Simplificado. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero), dos pontos na Prova Prática.

Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado, o veículo utilizado será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Os candidatos que no dia da prova prática, apresentarem atestado positivo para COVID-19 ou que estejam em quarentena, deverão encaminhar até às 10h, através de uma pessoa designada, o atestado médico à Comissão Organizadora na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO, para garantir o direito de realizar a prova em outra data.

### **DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

O tempo de duração da prova prática de direção para motoristas não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto. ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Decreto nº 011 de 18 de janeiro de 2022 / Lei n. 979/2021 de 30 de dezembro de 2021 Avenida Jorge Teixeira nº 4857, Alto Alegre, CEP - 76929-000 - <https://www.urupa.ro.gov.br/> 10/31.

O resultado da Prova Prática, será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato, Comissão e duas testemunhas, dando ciência do resultado no término da Prova. Em caso de recusa, o documento será assinado pela Comissão e duas testemunhas.

Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente desclassificados do Teste Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem, salvo os que estiverem na condição prevista no item 7, letra k, deste Edital.

O resultado da Prova Prática será divulgado na data constante no Cronograma no Resultado Parcial no site: Diário Oficial Municipal/AROM, pelo site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br); Portal da Prefeitura de Urupá, pelo site: <http://www.urupa.ro.gov.br>, no átrio da sede Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências das Secretarias Municipal “Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL Nº 001/ PMU /2022

Urupá – RO, 21 de março de 2022.

(Assinatura Eletronicamente)  
Pollyana Caldeira Oliveira

Presidenta Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022  
Decreto nº 011, de 18 de janeiro de 2022